



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Salvador, 2 de setembro de 2015

A

ASSEFAZ

Att: Sra. Joelma Alves

Gerente Estadual

C/C: Sra. Bárbara Cristina S. Santos

REF: Contratualização conforme Lei 13003

A Lei 13.003, regulamentada a partir das Resoluções Normativas da ANS nº 363, 364 e 365 e da Instrução Normativa nº 56, tem como objetivo estabelecer regras claras e escritas entre prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, e garantir ao consumidor a assistência contratada.

Esta regulamentação cita que vencido o período de negociações (primeiros 90 dias do ano) mesmo sem haver contrato escrito ou quando no contrato não houver cláusula especificando o índice a ser utilizado, no ano de 2015, a operadora deverá reajustar o prestador pelo valor integral do IPCA dos últimos 12 meses, observando-se a data de aniversário do contrato.

Embora regulamentada desde 24/12/14, a AHSEB, tem recebido informações das instituições de saúde associadas que apesar do frequente apelo das mesmas no sentido de adequar o contrato existente com esta operadora à referida Lei, tal processo não tem evoluído. Além disso, esta associação tomou conhecimento que as negociações referentes ao reajuste financeiro a ser aplicado sobre os serviços contratados não ocorreram adequadamente.

Na qualidade de instituição que representa os hospitais e estabelecimentos de saúde do estado da Bahia, a AHSEB, juntamente com as instituições por esta representadas, tem acompanhado com preocupação a situação vigente e vem solicitar a esta operadora de plano de saúde:

- 1- Agilidade no processo de contratualização, evitando assim eventuais impactos negativos oriundos da não regularização da situação prevista em Lei.
- 2- Aplicação do reajuste previsto na referida regulamentação.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Com relação ao instrumento contratual, a AHSEB solicita que todas as tratativas, junto às instituições de saúde a esta filiadas, relativas ao instrumento contratual que regerá o relacionamento entre as mesmas e esta operadora, sejam concluídas até 01 de dezembro de 2015, data a partir da qual a contratualização deverá estar efetivada de acordo com os termos da Lei 13.003. Para tanto, os devidos encaminhamentos deverão ocorrer até 25 de setembro de 2015, viabilizando a análise das partes.

Atenciosamente

Dr. Ricardo Costa
Presidente da AHSEB

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8305374 - AC SUMARE
SALVADOR - BA
CNPJ.....: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: ASSEFAZ
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento.: 02/09/2015 Hora.....: 13:30:19
Caixa.....: 67962550 Matrícula.: 80890660
Lancamento.: 033 Atendimento: 00017
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PREC0(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,15+
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Cep Destino: 40010-020 (BA)		
Peso real (G).....	35	
OBJETO.....: JH100751435BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL...	3,60	
Selo.....	9,15	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 9,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 9,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.3.02

Salvador, 2 de setembro de 2015

A

CAMED

Att: Sra. Joângela Muniz

Gerente Atendimento a Prestadores

C/C: Sr. Wallace Alves Gomes

REF: Contratualização conforme Lei 13003

A Lei 13.003, regulamentada a partir das Resoluções Normativas da ANS nº 363, 364 e 365 e da Instrução Normativa nº 56, tem como objetivo estabelecer regras claras e escritas entre prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, e garantir ao consumidor a assistência contratada.

Esta regulamentação cita que vencido o período de negociações (primeiros 90 dias do ano) mesmo sem haver contrato escrito ou quando no contrato não houver cláusula especificando o índice a ser utilizado, no ano de 2015, a operadora deverá reajustar o prestador pelo valor integral do IPCA dos últimos 12 meses, observando-se a data de aniversário do contrato.

Embora regulamentada desde 24/12/14, a AHSEB, tem recebido informações das instituições de saúde associadas que apesar do frequente apelo das mesmas no sentido de adequar o contrato existente com esta operadora à referida Lei, tal processo não tem evoluído. Além disso, esta associação tomou conhecimento que as negociações referentes ao reajuste financeiro a ser aplicado sobre os serviços contratados não ocorreram adequadamente.

Na qualidade de instituição que representa os hospitais e estabelecimentos de saúde do estado da Bahia, a AHSEB, juntamente com as instituições por esta representadas, tem acompanhado com preocupação a situação vigente e vem solicitar a esta operadora de plano de saúde:

- 1- Agilidade no processo de contratualização, evitando assim eventuais impactos negativos oriundos da não regularização da situação prevista em Lei.
- 2- Aplicação do reajuste previsto na referida regulamentação.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Com relação ao instrumento contratual, a AHSEB solicita que todas as tratativas, junto às instituições de saúde a esta filiadas, relativas ao instrumento contratual que regerá o relacionamento entre as mesmas e esta operadora, sejam concluídas até 01 de dezembro de 2015, data a partir da qual a contratualização deverá estar efetivada de acordo com os termos da Lei 13.003. Para tanto, os devidos encaminhamentos deverão ocorrer até 25 de setembro de 2015, viabilizando a análise das partes.

Atenciosamente

Dr. Ricardo Costa
Presidente da AHSEB

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8305374 - AC SUMARE
SALVADOR - BA
CNPJ....: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: CAMEL
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento..: 02/09/2015 Hora.....: 13:33:54
Caixa.....: 67962550 Matrícula..: 80890660
Lancamento.: 034 Atendimento: 00018
Modalidade.: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,15+
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Cep Destino: 40010-020 (BA)		
Peso real (G).....	35	
OBJETO.....: JH100751444BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL....	3,60	
Selo.....	9,15	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 9,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 9,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.3.02

Salvador, 2 de setembro de 2015

A

CEF

Att: Sra. Núbia Moreira Gurgel

Gerente de Unidade

C/C: Sra. Ana Paula Amaral Barbosa

REF: Contratualização conforme Lei 13003

A Lei 13.003, regulamentada a partir das Resoluções Normativas da ANS nº 363, 364 e 365 e da Instrução Normativa nº 56, tem como objetivo estabelecer regras claras e escritas entre prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, e garantir ao consumidor a assistência contratada.

Esta regulamentação cita que vencido o período de negociações (primeiros 90 dias do ano) mesmo sem haver contrato escrito ou quando no contrato não houver cláusula especificando o índice a ser utilizado, no ano de 2015, a operadora deverá reajustar o prestador pelo valor integral do IPCA dos últimos 12 meses, observando-se a data de aniversário do contrato.

Embora regulamentada desde 24/12/14, a AHSEB, tem recebido informações das instituições de saúde associadas que apesar do frequente apelo das mesmas no sentido de adequar o contrato existente com esta operadora à referida Lei, tal processo não tem evoluído. Além disso, esta associação tomou conhecimento que as negociações referentes ao reajuste financeiro a ser aplicado sobre os serviços contratados não ocorreram adequadamente.

Na qualidade de instituição que representa os hospitais e estabelecimentos de saúde do estado da Bahia, a AHSEB, juntamente com as instituições por esta representadas, tem acompanhado com preocupação a situação vigente e vem solicitar a esta operadora de plano de saúde:

- 1- Agilidade no processo de contratualização, evitando assim eventuais impactos negativos oriundos da não regularização da situação prevista em Lei.
- 2- Aplicação do reajuste previsto na referida regulamentação.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Com relação ao instrumento contratual, a AHSEB solicita que todas as tratativas, junto às instituições de saúde a esta filiadas, relativas ao instrumento contratual que regerá o relacionamento entre as mesmas e esta operadora, sejam concluídas até 01 de dezembro de 2015, data a partir da qual a contratualização deverá estar efetivada de acordo com os termos da Lei 13.003. Para tanto, os devidos encaminhamentos deverão ocorrer até 25 de setembro de 2015, viabilizando a análise das partes.

Atenciosamente

Dr. Ricardo Costa
Presidente da AHSEB

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8305374 - AC SUMARE
SALVADOR - BA
CNPJ.....: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento...: 02/09/2015 Hora.....: 13:38:25
Caixa.....: 67962550 Matrícula...: 80890660
Lancamento...: 037 Atendimento: 00019
Modalidade...: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,15+
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Cep Destino: 41194-015 (BA)		
Peso real (G).....	35	
OBJETO.....: JH100751458BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL...	3,60	
Selo.....	9,15	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 9,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 9,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.3.02



Salvador, 2 de setembro de 2015

A

EMBRATEL/PAME

Att: Sra. Livia Lorena Souza Santos

Representante Regional - Bahia

C/C: Sra. Jurema

REF: Contratualização conforme Lei 13003

A Lei 13.003, regulamentada a partir das Resoluções Normativas da ANS nº 363, 364 e 365 e da Instrução Normativa nº 56, tem como objetivo estabelecer regras claras e escritas entre prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, e garantir ao consumidor a assistência contratada.

Esta regulamentação cita que vencido o período de negociações (primeiros 90 dias do ano) mesmo sem haver contrato escrito ou quando no contrato não houver cláusula especificando o índice à ser utilizado, no ano de 2015, a operadora deverá reajustar o prestador pelo valor integral do IPCA dos últimos 12 meses, observando-se a data de aniversário do contrato.

Embora regulamentada desde 24/12/14, a AHSEB, tem recebido informações das instituições de saúde associadas que apesar do frequente apelo das mesmas no sentido de adequar o contrato existente com esta operadora à referida Lei, tal processo não tem evoluído. Além disso, esta associação tomou conhecimento que as negociações referentes ao reajuste financeiro a ser aplicado sobre os serviços contratados não ocorreram adequadamente.

Na qualidade de instituição que representa os hospitais e estabelecimentos de saúde do estado da Bahia, a AHSEB, juntamente com as instituições por esta representadas, tem acompanhado com preocupação a situação vigente e vem solicitar a esta operadora de plano de saúde:

- 1- Agilidade no processo de contratualização, evitando assim eventuais impactos negativos oriundos da não regularização da situação prevista em Lei.
- 2- Aplicação do reajuste previsto na referida regulamentação.

Com relação ao instrumento contratual, a AHSEB solicita que todas as tratativas, junto às instituições de saúde a esta filiadas, relativas ao instrumento contratual que regerá o relacionamento entre as mesmas e esta operadora, sejam concluídas até 01 de dezembro de 2015, data a partir da qual a contratualização deverá estar efetivada de acordo com os termos da Lei 13.003. Para tanto, os devidos encaminhamentos deverão ocorrer até 25 de setembro de 2015, viabilizando a análise das partes.

Atenciosamente



Dr. Ricardo Costa
Presidente da AHSEB

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8305374 - AC SUMARE - BA
SALVADOR
CNPJ....: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: EMBRATEL/PAME
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento..: 02/09/2015 Hora.....: 13:41:53
Caixa.....: 67962550 Matrícula..: 80890660
Lancamento.: 039 Atendimento: 00020
Modalidade.: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,15+
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Cep Destino: 40040-240 (BA)		
Peso real (G).....	35	
OBJETO.....: JH100751461BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL....	3,60	
Selo.....	9,15	

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 9,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 9,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.3.02

Salvador, 2 de setembro de 2015

Ao

ITAÚ PLANO DE SAÚDE

Att: Sr. Adilson Cunha

Gerente de Prestadores

REF: Contratualização conforme Lei 13003

A Lei 13.003, regulamentada a partir das Resoluções Normativas da ANS nº 363, 364 e 365 e da Instrução Normativa nº 56, tem como objetivo estabelecer regras claras e escritas entre prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, e garantir ao consumidor a assistência contratada.

Esta regulamentação cita que vencido o período de negociações (primeiros 90 dias do ano) mesmo sem haver contrato escrito ou quando no contrato não houver cláusula especificando o índice a ser utilizado, no ano de 2015, a operadora deverá reajustar o prestador pelo valor integral do IPCA dos últimos 12 meses, observando-se a data de aniversário do contrato.

Embora regulamentada desde 24/12/14, a AHSEB, tem recebido informações das instituições de saúde associadas que apesar do frequente apelo das mesmas no sentido de adequar o contrato existente com esta operadora à referida Lei, tal processo não tem evoluído. Além disso, esta associação tomou conhecimento que as negociações referentes ao reajuste financeiro a ser aplicado sobre os serviços contratados não ocorreram adequadamente.

Na qualidade de instituição que representa os hospitais e estabelecimentos de saúde do estado da Bahia, a AHSEB, juntamente com as instituições por esta representadas, tem acompanhado com preocupação a situação vigente e vem solicitar a esta operadora de plano de saúde:

- 1- Agilidade no processo de contratualização, evitando assim eventuais impactos negativos oriundos da não regularização da situação prevista em Lei.
- 2- Aplicação do reajuste previsto na referida regulamentação.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Com relação ao instrumento contratual, a AHSEB solicita que todas as tratativas, junto às instituições de saúde a esta filiadas, relativas ao instrumento contratual que regerá o relacionamento entre as mesmas e esta operadora, sejam concluídas até 01 de dezembro de 2015, data a partir da qual a contratualização deverá estar efetivada de acordo com os termos da Lei 13.003. Para tanto, os devidos encaminhamentos deverão ocorrer até 25 de setembro de 2015, viabilizando a análise das partes.

Atenciosamente

Dr. Ricardo Costa
Presidente da AHSEB

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8305374 - AC SUMARE
SALVADOR - BA
CNPJ....: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: ITAU PLANO DE SAUDE
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento..: 02/09/2015 Hora.....: 13:52:04
Caixa.....: 67962550 Matrícula..: 80890660
Lancamento.: 042 Atendimento: 00021
Modalidade.: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,15+
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Cep Destino: 01205-905 (SP)		
Peso real (G).....	35	
OBJETO.....: JH100751475BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL...	3,60	
Selo.....	9,15	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 9,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 9,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.3.02

Salvador, 2 de setembro de 2015

A

NORDESTE SAÚDE EMPRESARIAL

Att: Sra. Telma Borges

Coordenadora de Credenciamento

C/C: Sra. Fernanda Neves

REF: Contratualização conforme Lei 13003

A Lei 13.003, regulamentada a partir das Resoluções Normativas da ANS nº 363, 364 e 365 e da Instrução Normativa nº 56, tem como objetivo estabelecer regras claras e escritas entre prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, e garantir ao consumidor a assistência contratada.

Esta regulamentação cita que vencido o período de negociações (primeiros 90 dias do ano) mesmo sem haver contrato escrito ou quando no contrato não houver cláusula especificando o índice a ser utilizado, no ano de 2015, a operadora deverá reajustar o prestador pelo valor integral do IPCA dos últimos 12 meses, observando-se a data de aniversário do contrato.

Embora regulamentada desde 24/12/14, a AHSEB, tem recebido informações das instituições de saúde associadas que apesar do frequente apelo das mesmas no sentido de adequar o contrato existente com esta operadora à referida Lei, tal processo não tem evoluído. Além disso, esta associação tomou conhecimento que as negociações referentes ao reajuste financeiro a ser aplicado sobre os serviços contratados não ocorreram adequadamente.

Na qualidade de instituição que representa os hospitais e estabelecimentos de saúde do estado da Bahia, a AHSEB, juntamente com as instituições por esta representadas, tem acompanhado com preocupação a situação vigente e vem solicitar a esta operadora de plano de saúde:

- 1- Agilidade no processo de contratualização, evitando assim eventuais impactos negativos oriundos da não regularização da situação prevista em Lei.
- 2- Aplicação do reajuste previsto na referida regulamentação.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Com relação ao instrumento contratual, a AHSEB solicita que todas as tratativas, junto às instituições de saúde a esta filiadas, relativas ao instrumento contratual que regerá o relacionamento entre as mesmas e esta operadora, sejam concluídas até 01 de dezembro de 2015, data a partir da qual a contratualização deverá estar efetivada de acordo com os termos da Lei 13.003. Para tanto, os devidos encaminhamentos deverão ocorrer até 25 de setembro de 2015, viabilizando a análise das partes.

Atenciosamente

Dr. Ricardo Costa
Presidente da AHSEB

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8305374 - AC SUMARE
SALVADOR - BA
CNPJ....: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: NORDESTE SAUDE EMP
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento...: 02/09/2015 Hora.....: 13:55:07
Caixa.....: 67962550 Matrícula...: 80890660
Lancamento...: 044 Atendimento: 00022
Modalidade...: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,15+
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Cep Destino: 42806-040 (BA)		
Peso real (G).....	37	
OBJETO.....: JH100751489BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL....	3,60	
Selo.....	9,15	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 9,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 9,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.3.02



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Salvador, 2 de setembro de 2015

A

Porto Seguro Saúde

Att: Sr. Daniel Costa

Gerente

C/C: Gláucia Cristina

REF: Contratualização conforme Lei 13003

A Lei 13.003, regulamentada a partir das Resoluções Normativas da ANS nº 363, 364 e 365 e da Instrução Normativa nº 56, tem como objetivo estabelecer regras claras e escritas entre prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, e garantir ao consumidor a assistência contratada.

Esta regulamentação cita que vencido o período de negociações (primeiros 90 dias do ano) mesmo sem haver contrato escrito ou quando no contrato não houver cláusula especificando o índice a ser utilizado, no ano de 2015, a operadora deverá reajustar o prestador pelo valor integral do IPCA dos últimos 12 meses, observando-se a data de aniversário do contrato.

Embora regulamentada desde 24/12/14, a AHSEB, tem recebido informações das instituições de saúde associadas que apesar do frequente apelo das mesmas no sentido de adequar o contrato existente com esta operadora à referida Lei, tal processo não tem evoluído. Além disso, esta associação tomou conhecimento que as negociações referentes ao reajuste financeiro a ser aplicado sobre os serviços contratados não ocorreram adequadamente.

Na qualidade de instituição que representa os hospitais e estabelecimentos de saúde do estado da Bahia, a AHSEB, juntamente com as instituições por esta representadas, tem acompanhado com preocupação a situação vigente e vem solicitar a esta operadora de plano de saúde:

- 1- Agilidade no processo de contratualização, evitando assim eventuais impactos negativos oriundos da não regularização da situação prevista em Lei.
- 2- Aplicação do reajuste previsto na referida regulamentação.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Com relação ao instrumento contratual, a AHSEB solicita que todas as tratativas, junto às instituições de saúde a esta filiadas, relativas ao instrumento contratual que regerá o relacionamento entre as mesmas e esta operadora, sejam concluídas até 01 de dezembro de 2015, data a partir da qual a contratualização deverá estar efetivada de acordo com os termos da Lei 13.003. Para tanto, os devidos encaminhamentos deverão ocorrer até 25 de setembro de 2015, viabilizando a análise das partes.

Atenciosamente

Dr. Ricardo Costa
Presidente da AHSEB

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8305374 - AC SUMARE
SALVADOR - BA
CNPJ.: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.: PORTO SEGURO SAUDE
CNPJ/CPF.: 00000000000000

Movimento.: 02/09/2015 Hora.: 13:57:54
Caixa.: 67962550 Matrícula.: 80890660
Lancamento.: 046 Atendimento: 00023
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,15+
Valor do Porte(R\$):	1,95	
Cep Destino: 01204-001 (SP)		
Peso real (G):	37	
OBJETO.: JH100751492BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL.: 3,60		
Selo.: 9,15		

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 9,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 9,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.3.02



Salvador, 2 de setembro de 2015

A

UNIMED ILHÉUS

Att: Sr. Paulo Sérgio Santana

Presidente

C/C: Sra. Celsa Silveira

REF: Contratualização conforme Lei 13003

A Lei 13.003, regulamentada a partir das Resoluções Normativas da ANS nº 363, 364 e 365 e da Instrução Normativa nº 56, tem como objetivo estabelecer regras claras e escritas entre prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, e garantir ao consumidor a assistência contratada.

Esta regulamentação cita que vencido o período de negociações (primeiros 90 dias do ano) mesmo sem haver contrato escrito ou quando no contrato não houver cláusula especificando o índice a ser utilizado, no ano de 2015, a operadora deverá reajustar o prestador pelo valor integral do IPCA dos últimos 12 meses, observando-se a data de aniversário do contrato.

Embora regulamentada desde 24/12/14, a AHSEB, tem recebido informações das instituições de saúde associadas que apesar do frequente apelo das mesmas no sentido de adequar o contrato existente com esta operadora à referida Lei, tal processo não tem evoluído. Além disso, esta associação tomou conhecimento que as negociações referentes ao reajuste financeiro a ser aplicado sobre os serviços contratados não ocorreram adequadamente.

Na qualidade de instituição que representa os hospitais e estabelecimentos de saúde do estado da Bahia, a AHSEB, juntamente com as instituições por esta representadas, tem acompanhado com preocupação a situação vigente e vem solicitar a esta operadora de plano de saúde:

- 1- Agilidade no processo de contratualização, evitando assim eventuais impactos negativos oriundos da não regularização da situação prevista em Lei.
- 2- Aplicação do reajuste previsto na referida regulamentação.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Com relação ao instrumento contratual, a AHSEB solicita que todas as tratativas, junto às instituições de saúde a esta filiadas, relativas ao instrumento contratual que regerá o relacionamento entre as mesmas e esta operadora, sejam concluídas até 01 de dezembro de 2015, data a partir da qual a contratualização deverá estar efetivada de acordo com os termos da Lei 13.003. Para tanto, os devidos encaminhamentos deverão ocorrer até 25 de setembro de 2015, viabilizando a análise das partes.

Atenciosamente

Dr. Ricardo Costa
Presidente da AHSEB

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8305374 - AC SUMARE
SALVADOR - BA
CNPJ.....: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: UNIMED ILHEUS
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento...: 02/09/2015 Hora.....: 14:01:06
Caixa.....: 67962550 Matrícula...: 80890660
Lancamento...: 048 Atendimento: 00024
Modalidade...: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,15+
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Cep Destino: 45653-005 (BA)		
Peso real (G).....	37	
OBJETO.....: JH100751501BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL...	3,60	
Selo.....	9,15	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	9,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	9,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.3.02

Salvador, 2 de setembro de 2015

A

UNIMED FEIRA DE SANTANA

Att: Sra. Patricia Tourinho

Coordenadora de Relacionamento

REF: Contratualização conforme Lei 13003

A Lei 13.003, regulamentada a partir das Resoluções Normativas da ANS nº 363, 364 e 365 e da Instrução Normativa nº 56, tem como objetivo estabelecer regras claras e escritas entre prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, e garantir ao consumidor a assistência contratada.

Esta regulamentação cita que vencido o período de negociações (primeiros 90 dias do ano) mesmo sem haver contrato escrito ou quando no contrato não houver cláusula especificando o índice a ser utilizado, no ano de 2015, a operadora deverá reajustar o prestador pelo valor integral do IPCA dos últimos 12 meses, observando-se a data de aniversário do contrato.

Embora regulamentada desde 24/12/14, a AHSEB, tem recebido informações das instituições de saúde associadas que apesar do frequente apelo das mesmas no sentido de adequar o contrato existente com esta operadora à referida Lei, tal processo não tem evoluído. Além disso, esta associação tomou conhecimento que as negociações referentes ao reajuste financeiro a ser aplicado sobre os serviços contratados não ocorreram adequadamente.

Na qualidade de instituição que representa os hospitais e estabelecimentos de saúde do estado da Bahia, a AHSEB, juntamente com as instituições por esta representadas, tem acompanhado com preocupação a situação vigente e vem solicitar a esta operadora de plano de saúde:

- 1- Agilidade no processo de contratualização, evitando assim eventuais impactos negativos oriundos da não regularização da situação prevista em Lei.
- 2- Aplicação do reajuste previsto na referida regulamentação.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Com relação ao instrumento contratual, a AHSEB solicita que todas as tratativas, junto às instituições de saúde a esta filiadas, relativas ao instrumento contratual que regerá o relacionamento entre as mesmas e esta operadora, sejam concluídas até 01 de dezembro de 2015, data a partir da qual a contratualização deverá estar efetivada de acordo com os termos da Lei 13.003. Para tanto, os devidos encaminhamentos deverão ocorrer até 25 de setembro de 2015, viabilizando a análise das partes.

Atenciosamente

Dr. Ricardo Costa
Presidente da AHSEB

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8305374 - AC SUMARE - BA
SALVADOR
CNPJ.....: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: UNIMED FEIRA DE SANTANA
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento...: 02/09/2015 Hora.....: 14:04:55
Caixa.....: 67962550 Matrícula...: 80890660
Lancamento.: 050 Atendimento: 00025
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,15+
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Cep Destino: 44001-535 (BA)		
Peso real (G).....	37	
OBJETO.....: JH100751515BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL....	3,60	
Selo.....	9,15	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 9,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 9,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.3.02

Salvador, 2 de setembro de 2015

A

UNIMED ITABUNA

Att: Sr. Marvione Xavier

Gerência Administrativa

C/C: Sra. Marleide Evangelista Mendes

REF: Contratualização conforme Lei 13003

A Lei 13.003, regulamentada a partir das Resoluções Normativas da ANS nº 363, 364 e 365 e da Instrução Normativa nº 56, tem como objetivo estabelecer regras claras e escritas entre prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, e garantir ao consumidor a assistência contratada.

Esta regulamentação cita que vencido o período de negociações (primeiros 90 dias do ano) mesmo sem haver contrato escrito ou quando no contrato não houver cláusula especificando o índice a ser utilizado, no ano de 2015, a operadora deverá reajustar o prestador pelo valor integral do IPCA dos últimos 12 meses, observando-se a data de aniversário do contrato.

Embora regulamentada desde 24/12/14, a AHSEB, tem recebido informações das instituições de saúde associadas que apesar do frequente apelo das mesmas no sentido de adequar o contrato existente com esta operadora à referida Lei, tal processo não tem evoluído. Além disso, esta associação tomou conhecimento que as negociações referentes ao reajuste financeiro a ser aplicado sobre os serviços contratados não ocorreram adequadamente.

Na qualidade de instituição que representa os hospitais e estabelecimentos de saúde do estado da Bahia, a AHSEB, juntamente com as instituições por esta representadas, tem acompanhado com preocupação a situação vigente e vem solicitar a esta operadora de plano de saúde:

- 1- Agilidade no processo de contratualização, evitando assim eventuais impactos negativos oriundos da não regularização da situação prevista em Lei.
- 2- Aplicação do reajuste previsto na referida regulamentação.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

Com relação ao instrumento contratual, a AHSEB solicita que todas as tratativas, junto às instituições de saúde a esta filiadas, relativas ao instrumento contratual que regerá o relacionamento entre as mesmas e esta operadora, sejam concluídas até 01 de dezembro de 2015, data a partir da qual a contratualização deverá estar efetivada de acordo com os termos da Lei 13.003. Para tanto, os devidos encaminhamentos deverão ocorrer até 25 de setembro de 2015, viabilizando a análise das partes.

Atenciosamente

Dr. Ricardo Costa
Presidente da AHSEB

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8305374 - AC SUMARE
SALVADOR - BA
CNPJ.: 34028316630557 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.: UNIMED ITABUNA
CNPJ/CPF.: 00000000000000

Movimento.: 02/09/2015 Hora.: 14:08:29
Caixa.: 67962550 Matrícula.: 80890660
Lancamento.: 052 Atendimento: 00026
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,15+
Valor do Porte(R\$):	1,95	
Cep Destino: 45600-185 (BA)		
Peso real (G):	35	
OBJETO.: JH100751529BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,60	
REGISTRO NACIONAL:.	3,60	
Selo:.	9,15	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 9,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 9,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.3.02